



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ALERTA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): ALERTA SERVICOS LTDA., CNPJ 04.427.309/0001-13, estabelecida na rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, CEP 58.401-470, Campina Grande - PB, representada por sua sócia, Senhora **Cristiane de Souza Ramos**, portadora da Cédula de identidade **598** SSP/PB, CPF ***.577.974-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 2/2024**, Processo SEI 0005114-34.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar, com efeitos financeiros retroativos a **4 de março de 2024**, salários normativos, vale alimentação e assistência social familiar, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SE 000067/2024:

1.1.1. salários normativos de:

1.1.1.1. R\$ 2.689,99 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para a categoria "Assistente Administrativo II";

1.1.1.2. R\$ 2.367,25 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para a categoria "Assistente Administrativo I";

1.1.1.3. R\$ 1.572,53 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para a categoria "Auxiliar de Serviços Administrativos".

1.1.2. vale alimentação: valor diário de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), para as categorias contratadas com jornada superior a 30 horas semanais.

1.1.3. assistência social familiar de **R\$ 6,00** (seis reais), para as categorias contratadas.

1.2. Suprimir, com efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2024**, 1 (um) posto de "Auxiliar de Serviços Administrativos".

1.3. Acrescer, com efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2024**, 2 (dois) postos de "Assistente Administrativo I".

1.4. Alterar as alíquotas de SAT/RAT ajustado, PIS e COFINS, que passarão a ser de 2,2911%, 0,4% e 1,85%, nessa ordem.

1.5. Alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato para incluir a EJESE no rol de Fiscais Setoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da alteração indicada na cláusula anterior deste Instrumento, os itens 4.2 e 5.1 e seus subitens, das cláusulas quarta e quinta do Contrato TRE-SE 2/2024, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

4.2 A tabela abaixo apresenta os papéis a serem desempenhados pelo CONTRATANTE e pela(o) CONTRATADA(O):

Id	Função	Responsável	Atribuições
1	Gestora(Gestor) do contrato	Servidora(servidor) da Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER)	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de setores devidos para formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual rescisão, dentre outros.
2	Fiscal Técnica(o)	Servidora(servidor) da Seção de Manutenção Predial (SEMAN)	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução dos serviços para o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e n compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de convocatório, para efeito de pagamento conforme o re fiscalização do público usuário.
3	Fiscal Administrativo	Servidora(servidor) do Núcleo Administrativo de Fiscalização de contratos (NAF)	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução de providências, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às inadimplências.

4	Fiscal Setorial	Chefias das unidades onde serão alocados os postos de trabalho: DG, CRE, SJD, SAO, SEPOR, ASCEP, AGEST-DG, SEPAG, SEDEA, NAC, NAI, SEAUE, SEACO, SEPAT, NAF, NAE, EJESE e Cartórios Eleitorais.	Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos téc
5	Preposta(o)	Funcionária(o) da(o) CONTRATADA(O)	a) Acompanhar a execução do contrato; b) Atuar como interlocutora(interlocutor) principal junto ao c) Receber, diligenciar, encaminhar e responder as pr administrativas referentes ao andamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total deste contrato é de **R\$ 11.082.095,09** (onze milhões, oitenta e dois mil noventa e cinco reais e nove centavos), a seguir discriminado:

5.1.1 Mão de obra (postos de trabalho fixos): **R\$ 10.828.985,57** (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com valores mensais de:

5.1.1.1. **R\$ 296.210,32** (duzentos e noventa e seis mil duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), no período de 4/3 a 31/7/2024;

5.1.1.2. **R\$ 301.529,10** (trezentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos), no período de 1/8/2024 a 3/3/2027.

5.1.2. Mão de obra (postos de trabalho temporários - período eleitoral): **R\$ 167.694,40** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com valor mensal de **R\$ 2.061,18** (dois mil sessenta e um reais e dezoito centavos), nos períodos de 16 a 28/9/2024 e 14 a 19/10/2024 (se houver 2º turno), e 14 a 26/9/2026 e 12 a 17/10/2026 (se houver 2º turno).

MÃO DE OBRA - CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL
Assistente Administrativo II (Item 1 da ARP) Posto de trabalho fixo # Jornada de 44 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	6	R\$ 5.137,93	R\$ 1.109.792,88
Assistente Administrativo I (Item 2 da ARP) Posto de trabalho fixo # Jornada de 44 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	4	R\$ 4.607,28	R\$ 663.448,32
Assistente Administrativo I (Item 3 da ARP) - 4/3 a 31/7/2024 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	8	R\$ 4.084,52	R\$ 160.113,20
Assistente Administrativo I (Item 3 da ARP) - 1/8/2024 a 3/3/2027 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	10	R\$ 4.084,52	R\$ 1.270.285,70
Auxiliar Administrativo (Aracaju) (Item 4 da ARP) - 4/3 a 31/7/2024 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	21	R\$ 2.850,26	R\$ 293.291,67
Auxiliar Administrativo (Aracaju) (Item 4 da ARP) - 1/8/2024 a 3/3/2027 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	20	R\$ 2.850,26	R\$ 1.772.861,80
Auxiliar Administrativo (Interior - ISS 5%) (Item 5 da ARP) - 15/7/2024 a 3/3/2027 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	42	R\$ 2.690,63	R\$ 4.068.232,56
Auxiliar Administrativo (Interior - ISS 4%) (Item 5 da ARP) - 15/7/2024 a 3/3/2027 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	2	R\$ 2.661,93	R\$ 191.658,96

Auxiliar Administrativo (Interior - ISS 3%) (Item 5 da ARP) - 15/7/2024 a 3/3/2027 Posto de trabalho fixo # Jornada de 30 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	4	R\$ 2.633,84	R\$ 379.272,96
Auxiliar Administrativo (Item 6 da ARP) Posto de trabalho fixo # Jornada de 44 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	8	R\$ 3.194,54	R\$ 920.027,52
Auxiliar Administrativo (Item 7 da ARP) Posto de trabalho temporário # Jornada de 44 h/semana. # Lotação em Aracaju/SE.	40	R\$ 2.061,18	R\$ 167.694,40
CUSTO TOTAL COM A MÃO DE OBRA			R\$ 10.996.679,97

5.1.3 Estimativa de Serviço Extraordinário (*postos temporários de Auxiliar Administrativo*): **R\$ 64.133,60** (sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

5.1.3.1 A estimativa a que alude o item **5.1.3** corresponde a 80h/posto para 36 meses.

5.1.4 Estimativa de Diárias (*postos de Assistente Administrativo II*): **R\$ 21.281,52** (vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

5.1.4.1 A estimativa a que alude o item **5.1.4** corresponde a 156 diárias para a equipe, no período de 36 meses.

5.2 Nos valores informados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contemplados os efeitos financeiros citados, ressalvado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)
Desembargador DIÓGENES BARRETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)
CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
Alerta Servicos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 24/07/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552798** e o código CRC **B63A0F3F**.